

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CORRELATOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, doravante referida como CAPRO, realizada no dia quinze de junho de dois mil e dezoito, às dez horas e quinze minutos, na sala do conselho no prédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, na Universidade de Brasília, com a presença dos seguintes membros: Maria Emília Machado Telles Walter (Presidente), Ana Claudia Farranha Santana (representante da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação), Eduardo Tadeu Vieira (representante do Consuni na área de Ciências Humanas e Sociais II), Gustavo Adolfo Sierra Romero (representante do Consuni na área de Ciências da Vida), Helena Eri Shimizu (Decanato de Pós-Graduação), João Bosco Crema Júnior (Diretoria de Apoio a Projetos Acadêmicos), José Manoel Morales Sánchez (membro do Consuni na área de Ciências Humanas e Sociais I), Ligia Maria Cantarino da Costa (Decanato de Ensino e de Graduação), Maria Lucília dos Santos (Decanato de Administração), Wilson Roberto Theodoro Filho (representante da Câmara de Ensino e de Graduação), Reinaldo José de Miranda Filho (suplente, representante dos Campi), Rozana Reigota Naves (suplente, membro do Consuni na área de Ciências Humanas e Sociais I). Ausências justificadas: Antônio César Pinho Brasil Júnior (representante do Consuni na área de Ciências Exatas e da Terra), Luciano Emídio Neves da Fonseca (representante dos Campi), Gladston Luiz da Silva (suplente, representante do Consuni na área de Ciências Exatas e da Terra), Olgamir Amância Ferreira (Decanato de Extensão). Convidados: Cláudia Naves David Amorim (Diretora de Pesquisa). Houve, portanto, quórum regimental para a realização da reunião, nos termos do artigo 49 do Regimento Geral da Fundação Universidade de Brasília. Dando início à ordem do dia, seguimos aos **ITENS DE PAUTA**: solicitação de inversão de pauta para que o item 3 fosse deliberado no início da reunião. Aprovado por unanimidade. **3)** Homologação da aprovação *ad referendum* dada no processo n.º 23106.100089/2017-87, o qual dispõe sobre Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília - FUB, a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEB - DIS e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, no valor de R\$ 2.210.125,94 (dois milhões, duzentos e dez mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), cujo objeto é o desenvolvimento do Projeto de PEE intitulado Eficiência Energética em Prédios da Universidade de Brasília e Geração Distribuída no Campus da Universidade de Brasília Integrada a Rede de Distribuição da CEB pelo Consumidor com a interveniência da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, mediante a participação da CEB-DIS, a ser, financiado com recursos oriundos do Programa de Eficiência Energética (PEE) da ANEEL, doravante denominado projeto de PEE, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000; e Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília - FUB, a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., a CEB PARTICIPAÇÕES S.A. e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, no valor de R\$ 2.523.832,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais), cujo objeto é o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado Geração Distribuída no Campus da Universidade de Brasília integrada a Rede de Distribuição da CEB pela executora com a interveniência da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, mediante a participação da CEB Distribuição S.A. e da CEB Participações S.A. como empresas cooperadas, a ser, financiado com recursos oriundos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) da ANEEL, doravante denominado projeto de P&D cooperativo, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000. A presidente explicou que a aprovação *ad referendum* foi dada porque havia o risco de o instrumento não poder ser firmado entre os partícipes por decurso de prazo. Aprovado por unanimidade. **1) Informes:** (a) a Presidente informou que, em 14/06/2018, participou do Fórum de Assessorias Parlamentares de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação (Fórum CTIE) e que há vetos importantes em leis de apoio à Ciência e Tecnologia, em tramitação nas Casas Legislativas, que ensejarão cortes financeiros e orçamentários. Informou, ainda, que um veto proposto para a Lei de Informática diz que serão permitidos nas isenções fiscais das empresas que desejarem apoiar ICTs apenas aportes financeiros para custeio, e não para equipamentos de pesquisa (capital), o que representa um retrocesso grande nos incentivos para C&T; (b) O Prof. Eduardo Tadeu relatou que, em reunião ocorrida entre os diretores das unidades acadêmicas e a Magnífica Reitora, alguns diretores sugeriram que a CAPRO não imponha muitos entraves administrativos para a tramitação dos processos. O Prof. Sanchez entendeu que a discussão foi voltada para sugestões de melhoria nos processos; (c) a Secretaria informou que foi encaminhado um ofício para a Finatec contendo as solicitações que a CAPRO fez no processo n.º 23106.041365/2018-49, no qual essa Fundação solicitou credenciar-se como Fundação de Apoio junto ao ICM-Bio. **2)** Aprovação da ata da quarta reunião ordinária. Aprovada com 8 votos a favor e 3 abstenções. **4)** Processo de referência n.º 23106.002159/2018-13, de relatoria de Reinaldo José de Miranda Filho. Trata-se de Convênio de Cooperação Técnica e Científica a ser celebrado entre o Coletivo Nacional da Pesca e Agricultura - CONEPE (concedente), a Fundação Universidade de Brasília - FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, cujo objeto consiste na conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado “Direito, Fiscalização e Pesca: Uma análise jurídica sobre o programa nacional de rastreamento de embarcações pesqueiras por satélite-Preps”. Ficou decidido que a Câmara enviará documento endereçado ao gabinete da Reitora sugerindo a constituição de uma comissão para deliberar acerca de propriedade intelectual no âmbito da UnB. Aprovado por unanimidade. A presidente solicitou a inserção de novo item na pauta e a inversão de pauta para que fosse imediatamente apreciado. Aprovado por unanimidade. **6)** A

Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO) pediu mais esclarecimentos sobre o entendimento da CAPRO na demanda feita no processo n.º 23106.056231/2018-22. No processo, a Câmara deliberou que tanto os diretores das unidades acadêmicas quanto os gestores dos programas/projetos deveriam ser inseridos no SIPAC do SIG-UnB, como responsáveis por autorizar orçamento relativo aos projetos/programas que possuem arrecadação própria ou recursos provenientes de TED. A Câmara reafirmou que, dentro do sistema, os perfis de acesso seriam esses mesmos, dos gestores de projeto e dos Diretores das Unidades Acadêmicas. Tais providências permitirão aos Diretores e aos Gestores dos Projetos compartilharem, de maneira equilibrada e solidária, o acompanhamento e a execução dos projetos de suas unidades. Decidiu-se, então, pela edição de despacho complementar com esse entendimento, de que gestores, gestores substitutos e diretores de unidade acadêmica devem ter a possibilidade de autorizar a execução orçamentária de programas/projetos. Os Diretores e os Conselhos das unidades acadêmicas onde estão ocorrendo a execução dos programas/projetos terão a prerrogativa de decidir a melhor forma de implementar a execução orçamentária nas respectivas unidades. A presidente entendeu que se trata apenas de item de discussão e, portanto, não submeteu à votação em plenário. Antes do encerramento da reunião, a secretaria questionou a presidente se os processos seriam apreciados na Procuradoria Federal junto à UnB antes de serem encaminhados à CAPRO, sendo a resposta afirmativa. Ainda, a presidente externou a necessidade de aprimorar a justificativa de dispensa de licitação dada nos casos de contratação de fundação de apoio. Considerando o adiantado da hora, a reunião foi encerrada às doze horas e sete minutos, da qual eu, Alice Piauilino Cidade da Silva, Secretária da CAPRO, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pela Presidente da CAPRO.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Piauilino Cidade da Silva, Secretário(a) da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos**, em 03/07/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Machado Telles Walter, Presidente da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos**, em 03/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2628419** e o código CRC **BE3EASD5**.